Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

RESOLUÇÃO N° 020/2026
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 028/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da SEMENTES DE BEM, Inscrição Mercantil nº 568.612-1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 021/2026
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 029/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da NYX TECH SERVICOS EM INFORMATICA LTDA , Inscrição Mercantil nº 884.854-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 022/2026.
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 030/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da TAL TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA EPP, Inscrição Mercantil nº 719.509-5 1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão n.º 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei n.º 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 023/2026
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 031/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da BLAZE SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA , Inscrição Mercantil nº 553.196-9 , no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 024/2026
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 032/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da VIVA PARQUES RECIFE ZS S.A. , Inscrição Mercantil nº 851.642-1 , no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 025/2026
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 033/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da JUSTEMIS TECNOLOGIA JURIDICA LTDA . , Inscrição Mercantil nº 950.331-5, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 026/2026.
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 034/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE 2 L SPE, Inscrição Mercantil nº 79281550, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão n.º 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei n.º 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO N° 027/2026
O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício nº 035/2026 - SEFIN/SETRI, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da GC SOLUCOES DE LUTO LTDA, Inscrição Mercantil nº 7937490 , no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que a requerente não atende ao requisito de localização na área geográfica estabelecida para a concessão do benefício, deixando, assim, de preencher todos os requisitos previstos na Lei nº 17.244/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 17 de novembro de 2026.

RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Administrativo: Dispensa de Licitação.
Modalidade de Licitação: Dispensa em razão do valor.
Natureza/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, execução e assessoria em programas, laudos e documentos técnicos ocupacionais e previdenciários, incluindo GRO, PGR, PPP, LTCAT, PCMSO, suporte à CIPA e avaliações ergonômicas e médico-ocupacionais.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 028/2022, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de outubro de 2026 e final em 27 de outubro de 2027, o reajuste com base no IPCA, no percentual 4,576120%, previsto na Cláusula Sexta do Instrumento original, e o acréscimo no percentual 5,401333%, com fundamento nos Arts. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 37.817/2024 e no Parecer AJU nº 114/2026.
Contrato AJU nº 028/2022.
Contratado: META MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: nº 08.204.365/0001-40.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 4° (quarto).
Valor global do Contrato: R$ 94.877,34 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Recife, 19 de novembro de 2026.
Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Licitatório: 005/2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 005/2021
Natureza/Objeto: Comunicação de dados.
Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato AJU nº 023/2021 por até 12 (doze) meses, com termo inicial em 18 de novembro de 2026 e final em 17 de novembro de 2027, e o reajuste com base no IPCA, no percentual de 4,576120%, com fundamento na Cláusula Sétima do instrumento contratual, nos arts. 71, II, e 81 da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 37.817/2024, no Parecer AJU nº 119/2026 e na autorização da autoridade superior constante dos autos do Processo SEI nº 01.003691/2026-31.
Contratada: 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INTERNET - LTDA.
Contrato n° 021/2023
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Termo aditivo: 6° (sexto)
Valor global do contrato reajustado: R$ 564.241,27 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos
Recife, 19 de novembro de 2026.
Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 52, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 108/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 18/11/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.002368/2026-52.

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art.1º Conceder, em favor dos Beneficiários Locatários descritos em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóveis cujos locadores também estão identificados no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 52, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF/CNPJ
1	Rafaela Nunes Da Silva	xxx.081.204-xx	Julma Theóphilo Bezerra	xxx.141.294-xx
2	Daiana Roberta Santana Rodrigues	xxx.201.024-xx	Lenivaldo Mariano Da Silva	xxx.920.274-xx

Recife, 18 de novembro de 2026.

Gabinete Inovação Urbana

Chefe do Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 0668, de 10 de junho de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2022; CONSIDERANDO o chamamento dos primeiros 14 (quatorze) credenciados; CONSIDERANDO que resta o chamamento de 10 (dez) credenciados; CONSIDERANDO a previsão do item 18 do Edital; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.219, de 03 de maio de 2024 que criou o Gabinete de Inovação Urbana; CONSIDERANDO o Decreto nº 37.913, de 26 de junho de 2024 que abriu Crédito Especial ao Gabinete de Inovação Urbana - Administração Direta; CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 2001.3002/2024, de 14 de agosto de 2024 publicado na edição nº 112, de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Recife, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO para artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenas cegas, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/11/2026 a 23/11/2027; O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, bem como pelo Edital de Credenciamento nº 002/2022 que pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/gabinete-de-inovacao-urbana>.
Recife, 19 de novembro de 2026. Autorizo e ratifico. **Edwilson Ruas,** Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

Licitação

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 030/2026 – Pregão Eletrônico nº 030/2026 – ID LICITAR Nº 117712, Processo SEI 33.063337/2026-98 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos, 11 (onze) lotes e 11 (onze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 01, 02 e 05, com os valores totais de R$ 45.891,4248, R$ 221.601,2400 e R$ 2.376,0000 , respectivamente; GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 56.982.062/0001-09, para o lote 11, com o valor total de R$ 62.611,0272; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, para os lotes 07 e 08, com os valores totais de R$ 259.653,7800 e R$ 903.447,3600, respectivamente. Os lotes 03, 04, 06, 09 e 10 restaram fracassados. Recife, 19 de novembro de 2026. **Surama Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 018/2026. SEI: 15.007531/2026-10. ID: 119494. Objeto: contratação de empresa(S) especializada(s) para a execução de fechamento de edificações e áreas públicas com tapumes de madeira, durante o período do Carnaval de 2027, e a posterior retirada das estruturas após o encerramento das festividades – LOTES 1, 2 E 3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2026 às 09h00min e DISPUTA: 16/12/2026 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R$ 3.120.897,06 (três milhões cento e vinte mil oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 19 de novembro de 2026. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.